



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0151 CIS AMOSC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 0077/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **RAFAEL CALEFFI**, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, portador do CPF sob o nº 026.437.969-18, doravante denominado **CIS-AMOSC**, e **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José Miranda Ramos, nº 445, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Fica aditivado em R\$ 27.464,40 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o valor constante no item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

2.1 O **MUNICÍPIO** repassará ao **CONSÓRCIO** o valor de R\$ 1.570.064,40, definidos na Lei Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica incluído no item 5.1 da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato de rateio firmado, alínea “g” com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

[...]

g) 3.3.93.30.28 – R\$ 27.464,40 – Material de Proteção e Segurança

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de fevereiro de 2021.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO OESTE DE SANTA CATARINA (CIS-  
AMOSC)**  
**RAFAEL CALEFFI**  
PRESIDENTE

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**OSCAR MARTARELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: